



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia



PORTARIA Nº 228, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013
(DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2013)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da
Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que o artigo 4º da portaria 194 de 22.08.2013, consta que a comissão constituída terá o
prazo de 30 (trinta) dias a partir da citação dos servidores e prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO que, o mesmo artigo 4º encontra-se em dissonância com a Lei Municipal vigente:

RESOLVE

ARTIGO 1º. - RETIFICAR, a partir desta data o artigo 6º ora citado, para fazer constar " o prazo de 30
(trinta) dias a contar da citação do funcionário", e não o " prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de
publicação desta portaria " conforme consta na Portaria nº 194/2013.

Parágrafo único - Permanecem inalterados as demais disposições contidas na Portaria nº 194/2013.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 30 de setembro de 2013.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 30
de Setembro de 2013.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal